

**MIRADOR 0363/2023 (retificada)**

## **PARECER ATUARIAL**

### **Resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022 do Plano BD nº 001 - FUNCORSAN**

#### **1 OBJETIVO**

Este parecer tem por objetivo apresentar Parecer Atuarial da MIRADOR relativo aos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022 do Plano BD nº 001, administrado pela Fundação CORSAN dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN - FUNCORSAN.

O Plano BD nº 001 é um plano de caráter previdenciário registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979.0038-74 e, também no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.597/0001-23. O Plano BD nº 001 é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A Avaliação Atuarial, conforme disposto no Art. 2º da Resolução CNPC nº 30/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o Plano de Custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das Reservas (Provisões) Matemáticas e Fundos Previdenciais.

Para este fim, a Avaliação Atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário, bem como hipóteses (premissas) biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária, conforme Ata nº 687/2022, em que foram apresentados os resultados dos estudos de adequação das hipóteses realizados pela MIRADOR, conforme legislação aplicável ao encerramento do exercício de 2022.

A Avaliação Atuarial do Plano BD nº 001 foi procedida pela MIRADOR considerando o disposto no Regulamento e na Nota Técnica Atuarial do referido plano, tendo como data-base 31/12/2022.

## 2 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 2.1 Evolução dos Custos

Na data da Avaliação Atuarial os custos dos benefícios assegurados pelo Plano BD nº 001 foram avaliados, de acordo com suas respectivas bases técnicas e atuariais, e resultaram nos seguintes percentuais e valores:

Benefício	Custo em % da Folha Salarial Anual	Custo anual em R\$
Aposentadoria	7,96%	33.969.638,21
Aposentadoria por Invalidez	0,56%	2.403.126,77
Pensão por Morte	0,38%	1.638.107,86
Auxílio-Doença	0,45%	1.914.695,97
Pecúlio por Morte <sup>1</sup>	0,67%	2.856.368,35
<b>CUSTO ATUARIAL</b>	<b>10,02%</b>	<b>42.781.937,17</b>
Custo Administrativo (Taxa de Carregamento)	0,74%	3.150.999,45
<b>TOTAL</b>	<b>10,76%</b>	<b>45.932.936,62</b>

<sup>1</sup> Custo dos ativos em relação ao pecúlio por morte.

Considerando estes percentuais o custo atuarial soma 10,02% da folha de salários, acrescido do custo administrativo de 0,74%, resulta em um custo anual sobre a folha salarial anual de 10,76%, que em termos monetários representa R\$ 45.932.936,62.

O custeio atuarial médio apurado, na data da Avaliação Atuarial, foi de 12,25% da folha salarial anual. Com isso, embora seja evidenciado uma redução significativa no percentual do custo anual em comparação ao percentual apurado no exercício anterior, de 13,24%, informamos que esta redução é causada majoritariamente pela majoração na folha salarial dos participantes ativos observada pontualmente na data base da avaliação, em decorrência do pagamento retroativo do acordo coletivo cuja data-base foi de maio/2022. Desta forma, a presente Avaliação Atuarial recomenda a manutenção, para o exercício de 2023, do Plano de Custeio praticado em 2022 referente as contribuições normais dos participantes ativos.

Com relação ao benefício de pecúlio por morte, estruturado no regime financeiro de Repartição Simples, que abrange os participantes ativos e aposentados do Plano, foi identificado um custo de 0,67% apurado sobre a folha salarial dos ativos em conjunto com a folha de benefícios dos aposentados. Apresentamos a seguir a parcela do custo de responsabilidade dos participantes aposentados:

Benefício	Custo em % da Folha de Benefícios dos Aposentados	Custo anual em R\$
Pecúlio por Morte <sup>2</sup>	0,67%	1.282.709,87
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>0,67%</b>	<b>1.282.709,87</b>

<sup>2</sup> Custo dos aposentados em relação ao pecúlio por morte.

O custo do referido benefício está compatível com o custeio vigente dos participantes aposentados (0,34% incidente sobre os benefícios de aposentadoria, pagos de forma paritária com os patrocinadores). Com isso, recomenda-se a manutenção, para o exercício de 2023, do Plano de Custeio praticado em 2022 referente as contribuições de pecúlio por morte dos participantes assistidos.

## 2.2 Variação das Provisões Matemáticas

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) monta, em 31/12/2022, R\$ 2.135.047.738,72, representando um crescimento nominal de 4,16% em comparação ao montante de R\$ 2.049.817.832,23 registrado em 31/12/2021. O aumento da PMBC no exercício de 2022 é motivado, principalmente, pela dinâmica que envolve a concessão de novos benefícios de aposentadorias/pensões, atualizações cadastrais e de composição familiar dos assistidos, envelhecimento da massa de participantes e assistidos, bem como pelo impacto decorrente da inflação do período, dentre outras variáveis inerentes ao funcionamento do plano de benefícios.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) monta, em 31/12/2022, R\$ 957.391.713,21, representando um crescimento nominal de 6,09% em comparação ao montante de R\$ 902.399.027,40 registrado em 31/12/2021. O aumento da PMBaC é motivado, principalmente, pela dinâmica que envolve o incremento natural desta provisão em face da aproximação da data de início de pagamento dos benefícios assegurados pelo Plano, bem como em função dos reajustes dos salários dos participantes ativos. Além disso, destaca-se o efeito da alteração da premissa de Entrada em Invalidez, implementada na Avaliação Atuarial do exercício de 2022, que reduziu a referida provisão matemática em aproximadamente R\$ 4,5 MI. Houve também alteração da premissa de Auxílio Doença (de Exp. Funcorsan 2011-2020 de Auxílio Doença para Exp. Funcorsan 2012-2021 de Auxílio Doença), porém esta

alteração não traz efeitos sobre as provisões matemáticas, por se tratar de um benefício apurado pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

A Provisão Matemática a Constituir (PMAc) monta, em 31/12/2022, R\$ 916.154.978,95 representando um crescimento nominal de 299,11% em comparação ao montante de R\$ 229.549.316,01 registrado em 31/12/2021. A variação da PMAc é motivada, principalmente, pela amortização dos déficits equacionados de 2015 e 2020 por meio de contribuições extraordinárias, bem como pelo novo equacionamento do déficit técnico de 2021.

Os principais fatores dimensionáveis que impactaram nas obrigações atuariais foram:

Fatores esperados:

- Variação nominal esperada das provisões matemáticas, com impacto positivo de R\$ 28.587.479,17, equivalente a 1,319% das provisões matemáticas em 31/12/2022;
- Inflação do período, com impacto positivo de R\$ 164.372.048,95, equivalente a 7,55% das provisões matemáticas em 31/12/2022.

Fatores não esperados:

- Alteração de premissa Entrada em Invalidez, com impacto negativo no valor de R\$ 4.553.212,69, equivalente a 0,21% das provisões matemáticas em 31/12/2022;
- Equacionamento do Déficit de 2021, com impacto negativo no valor de R\$ 719.613.349,00, equivalente a 33,07% das provisões matemáticas em 31/12/2022;
- Experiência da População, com impacto negativo no valor de R\$ 16.171.140,86, equivalente a 0,74% das provisões matemáticas em 31/12/2022.

## 2.3 Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na Avaliação Atuarial, que são periodicamente acompanhadas por meio de estudos técnicos de adequação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Instrução Previc nº 33/2020.

Para o encerramento do exercício de 2022, os estudos de adequação realizados foram apresentados no Relatório MIRADOR 1702/2022 (Estudo de Aderência) e Relatório MIRADOR 1619/2022 (Estudo de Convergência). Dentre os riscos atuariais, os principais riscos são o aumento da longevidade e

o não alcance da rentabilidade mínima necessária na aplicação dos recursos garantidores (“meta atuarial”).

## 2.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura

No encerramento do exercício de 2022, o Plano BD nº 001 aqui analisado apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 215.100.863,22, que representa 9,88% das suas Provisões Matemáticas.

Considerando o Ajuste de Precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela FUNCORSAN no valor de R\$ 208.231.232,00 em 31/12/2022, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano encontra-se deficitário em R\$ 6.869.631,22, equivalente a 0,32% das Provisões Matemáticas totais do plano, valor este que se situa abaixo do limite de déficit permitido pela legislação aplicável, de R\$ 223.909.204,29.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano BD nº 001 administrado pela FUNCORSAN, informamos que o citado plano apresenta em 31/12/2022 uma situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, **havendo a possibilidade, porém não de forma obrigatória, de elaboração de plano de equacionamento de déficit ao longo de 2023.**

## 3 PLANO DE BENEFÍCIOS

### 3.1 Qualidade da Base Cadastral

Para fins da avaliação atuarial do BD nº 001, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/10/2022. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

### 3.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O plano BD nº 001 não apresenta Fundos Previdenciais.

### 3.3 Variação do Resultado

O Déficit Técnico Acumulado do plano diminuiu em 73,77%, passando de R\$ 820.143.264,72 em 31/12/2021, para R\$ 215.100.863,22 em 31/12/2022, representando um resultado positivo no exercício de R\$ 605.042.401,51 (“Superávit contábil”). O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) deficitário do plano diminuiu em 98,93%, passando de R\$ 640.592.864,72 em 31/12/2021, para R\$ 6.869.631,22 em 31/12/2022.

A variação no Ajuste de Precificação apurado entre o exercício de 2021 e o de 2022 gerou um ganho para o plano de R\$ 28.680.832,00, equivalente a 1,32% das Provisões Matemáticas em 31/12/2022, motivado, principalmente, pela reclassificação dos títulos públicos.

A “meta atuarial do resultado contábil” representa a perda no Patrimônio de Cobertura decorrente da atualização da parcela de déficit técnico acumulado na Avaliação Atuarial de 2021 que não foi equacionado, pela meta atuarial do plano. Esta atualização acarreta um impacto negativo de, aproximadamente, R\$ (19.667.142,78). Já o não atingimento da meta atuarial, acarretou em uma perda para o plano na ordem de R\$ (36.944.874,34).

A alteração na premissa de Entrada em Invalidez (de Tábua IAPB-57 FRACA desagravada em 10% em para Tábua ALVARO VINDAS agravada em 20%), culminou na redução das Provisões Matemáticas do plano em R\$ 4.553.212,69. Além disso, o equacionamento do déficit técnico de 2021 ocasionou um ganho de R\$ 719.613.349,00.

A rentabilidade dos recursos garantidores, líquida da taxa de administração, nos últimos 12 meses (de janeiro/2022 a dezembro/2022) foi de 8,84%. Ressalta-se que a rentabilidade mínima atuarial (meta anual atuarial) para o Plano BD nº 001 deve ser equivalente à variação anual do INPC/IBGE acrescida da taxa real de juros de 4,74% ao ano. Tal indicador, no período de análise, totalizou em 10,95%. Assim, pode-se constatar que a rentabilidade auferida pelos ativos garantidores do Plano BD nº 001 se situou aproximadamente 2 pontos percentuais abaixo da meta atuarial prevista para o referido plano no período em análise. Ou seja, o retorno dos investimentos ao longo de exercício de 2022 equivale a 80,73% da meta atuarial do plano.

### 3.4 Natureza do Resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado deficitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício de 2022 possa ser

decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado negativo acumulado remanescente do plano de benefícios apresenta contornos de natureza estrutural.

### 3.5 Soluções para Equacionamento do Déficit

O resultado da Avaliação Atuarial demonstrou que o plano apresenta, em 31/12/2022, um déficit técnico acumulado de R\$ 215.100.863,22, equivalente a 9,88% das suas respectivas Provisões Matemáticas.

Considerando o Ajuste de Precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela FUNCORSAN em R\$ 208.231.232,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano permanece deficitário em R\$ 6.869.631,22, equivalente a 0,32% das Provisões Matemáticas.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o déficit ajustado máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 223.909.204,29, que corresponde a 10,2886% das Provisões Matemáticas. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) se encontra deficitário, porém dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, há possibilidade, porém não de forma obrigatória, de elaboração de plano de equacionamento de déficit ao longo de 2023.

### 3.6 Adequação dos Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

### 3.7 Outros Fatos Relevantes

- **Equacionamento de Déficit Técnico referente ao exercício de 2020**

Com relação ao Equacionamento de Déficit Técnico referente ao exercício de 2020, conforme apresentado no documento MIRADOR 1529/2021, cumpre informar que o mesmo teve início junto ao início de vigência do Plano de Custeio estabelecido pela Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2021, sendo que as patrocinadoras optaram pela quitação do saldo de sua responsabilidade em única parcela à vista.

▪ **Equacionamento de Déficit Técnico referente ao exercício de 2021**

No encerramento do exercício de 2021, o Plano BD nº 001 apresentou situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) deficitário, havendo a necessidade de elaboração de plano de equacionamento ao longo do exercício de 2022 de, no mínimo, R\$ 351.617.099,65, que corresponde ao montante do ETA que ultrapassa o limite de 10,6137% das Provisões Matemáticas do plano.

No exercício de 2022 foi elaborado o plano de equacionamento, conforme apresentado no documento MIRADOR 1642/2022, que considerou a simulação de cenários para fins de equacionamento do déficit. O Conselho Deliberativo da FUNCORSAN, conforme Ata nº 682/2022, aprovou a realização do Plano de Equacionamento contemplando o equacionamento do Déficit Técnico Acumulado (DTA) registrado pelo Plano de Benefícios em 31/12/2021, ou seja, o valor de R\$ 820.143.264,72 com prazo de amortização estendido (vitalício) compatível ao fluxo do passivo e contemplando alterações estruturais no Regulamento do plano. O Plano de Equacionamento considerando o cenário de equacionamento do Déficit Técnico Acumulado (DTA) foi elaborado em outubro/2022, apresentado no documento MIRADOR 1672/2022, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNCORSAN, conforme Ata nº 685/2022.

No entanto, a partir das considerações apresentadas pela Patrocinadora Corsan em seu ofício nº 009/2023-DFRI/Corsan, a FUNCORSAN solicitou a elaboração de novo Plano de Equacionamento contemplando o equacionamento do valor correspondente ao Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) registrado pelo Plano de Benefícios em 31/12/2021, no valor de R\$ 640.592.864,72, apresentado no documento MIRADOR 0079/2023. Portanto, o Conselho Deliberativo da FUNCORSAN em Ata nº 690/2023, retifica sua decisão exarada na Ata nº 685/2022/CD, e aprova o Relatório MIRADOR 0079/2023, que contempla o equacionamento do valor correspondente ao Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA), no valor de R\$ 640.592.864,72 com prazo de amortização estendido (vitalício) compatível ao fluxo do passivo e contemplando alterações estruturais no Regulamento do plano.

O Plano de Equacionamento aprovado contempla seguinte cenário:

- Equacionamento da parcela integral do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) em 31/12/2021, equivalente a R\$ 640.592.864,72;
- A Responsabilidade do déficit técnico dos participantes ativos (inclusive autopatrocinados e BPDs), em 31/12/2021, equivalente a R\$ 97.904.457,15. O equacionamento se dará por meio de alteração regulamentar contemplando a inclusão de fator de redução para os participantes



ativos no valor dos benefícios a conceder de aposentadoria ou pensão por morte de ativo, equivalente a 5,12%; alíquota de contribuição extraordinária equivalente a 30% sobre o benefício de abono anual dos futuros assistidos (inclusive após a reversão em pensão); Redução na cota familiar dos benefícios de pensão por morte a conceder, para 40% + 10% para cada pensionista, limitado a 90% do benefício de aposentadoria.

- Tendo em vista que o cenário aprovado contempla o equacionamento pelo prazo estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do Plano de Benefícios, será proposto de forma obrigatória o fechamento do Plano de Benefícios para o ingresso de novos participantes, conforme previsto no §1º do art. 34 da Resolução CNPC nº 30/2018.
- A Responsabilidade do déficit técnico dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas) em 31/12/2021, equivalente a R\$ 222.391.975,21. O equacionamento se dará por meio de alíquota estabelecida por metodologia atuarial de amortização, mediante contribuição extraordinária de 6,06% a ser aplicada sobre os benefícios brutos, inclusive após a reversão em pensão, pelo prazo compatível com o prazo previsto para liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do Plano (em caráter vitalício); Redução na cota familiar dos benefícios de pensão por morte a conceder, para 40% + 10% para cada pensionista, limitado a 90% do benefício de aposentadoria; e aplicação de uma alíquota de contribuição extraordinária equivalente a 30% sobre o benefício de abono anual dos assistidos (inclusive após a reversão em pensão).
- A Responsabilidade do déficit técnico das patrocinadoras, equivalente a R\$ 320.296.432,36, em 31/12/2021. O equacionamento se dará mediante contrato de dívida financeiro (metodologia/método financeiro de amortização: Price), com atualização monetária mensal pela variação do INPC/IBGE do mês anterior e taxa real de juros de 4,74% ao ano, pelo prazo máximo de equacionamento previsto pela legislação (1,5 x Duration) de 22 anos (263 meses), com início até abril/2023, podendo ser quitado em parcela única.

A implementação do Plano de Equacionamento de Déficit deverá ser precedida da aprovação da alteração regulamentar por parte da PREVIC, e quanto a patrocinadora CORSAN, da manifestação favorável do seu respectivo órgão responsável pela sua supervisão, coordenação e controle (§1 do art. 31 da Resolução CNPC nº 30/2018).

Os valores contabilizados em 31/12/2022 de responsabilidade das patrocinadoras se encontram atualizados pela meta atuarial do Plano (INPC/IBGE + 4,74% a.a.). Os valores contabilizados de responsabilidade dos participantes ativos e assistidos refletem os impactos das alterações decorrentes do Plano de Equacionamento de Déficit, posicionadas na data da Avaliação Atuarial de 2022.

Os montantes estimados a serem recebidos pelo plano referentes ao equacionamento de déficit técnico mínimo referente ao exercício de 2021, passam a ser reconhecidos como uma Provisão Matemática a Constituir (PMaC) do plano de benefícios. Após a assinatura do contrato de dívida junto às patrocinadoras, recomenda-se o reconhecimento dos montantes no grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo.

## 4 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para 2023 tem início de vigência em 01/04/2023 e é abaixo descrito.

### 4.1 Custeio Previdenciário Normal

- Contribuições normais de participante ativo: Recomenda-se a manutenção das contribuições normais para os participantes ativos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Normal – Participantes Ativos		
Faixa Salarial <sup>1</sup>	% Contribuição Normal 2022	% Contribuição Normal 2021
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Salário de Participação	1,41% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,047% para cada ano até 48 anos	1,41% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,047% para cada ano até 48 anos
Alíquota 2: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto FUNCORSAN	1,89%	1,89%
Alíquota 3: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a um teto FUNCORSAN	6,60%	6,60%
Alíquota 4: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a três tetos FUNCORSAN	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,40% crescendo, em média, 0,85% por idade até 55 anos	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,40% crescendo, em média, 0,85% por idade até 55 anos
Alíquota 5: Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,24%	1,24%
<b>Contribuição Normal - Patrocinadora</b>		

Paritária à dos participantes

<sup>1</sup> Limitado a 5 Tetos FUNCORSAN.

- Contribuições normais de assistido: Recomenda-se a manutenção das contribuições normais para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição – Aposentados		
Valor do Benefício	% Contribuição Normal 2022	% Contribuição Normal 2021
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Benefício inferior a 3 tetos FUNCORSAN	10,5625%	10,5625%
Alíquota 2: Percentual geral incidente sobre o Benefício que exceder 3 tetos FUNCORSAN	32,50%	32,50%
Alíquota Pecúlio por Morte: Percentual geral incidente sobre o Benefício	0,34%	0,34%
<b>Contribuição – Pensionistas<sup>1</sup></b>		
	% Contribuição Normal 2022	% Contribuição Normal 2021

Valor do Benefício		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Benefício	6,50%	6,50%
Contribuição - Patrocinadora		
Paritária à dos participantes assistidos		

<sup>1</sup> Pensões concedidas antes de janeiro/2009 não sofrem incidência de contribuições.

## 4.2 Custeio Extraordinário

- Contribuições extraordinárias 2015 de participante ativo: Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes ativos, referente ao déficit equacionado de 2015, conforme a seguinte tabela:

Contribuição extraordinária – Participantes Ativos	% CN	Prazo Remanescente em 31/12/2022 <sup>2</sup>
Faixa Salarial <sup>1</sup>		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Salário de Participação	1,58% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,05% para cada ano até 48 anos	
Alíquota 2: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto FUNCORSAN	2,11%	
Alíquota 3: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a um teto FUNCORSAN	7,37%	75 meses
Alíquota 4: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a três tetos FUNCORSAN	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,56% crescendo, 0,95% por idade até 55 anos	
Alíquota 5: Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,38%	
Contribuição Normal - Patrocinadora		Prazo Remanescente em 31/12/2022
Paritária à dos participantes		75 meses

<sup>1</sup> Limitado a 5 Tetos FUNCORSAN.

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos participantes e patrocinadoras é de 163 meses, contados a partir de setembro de 2015, portanto, extinguindo-se em abril de 2029.

- Contribuições extraordinárias 2015 de assistidos: Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, referente ao déficit equacionado de 2015, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Extraordinária – Participantes Aposentados <sup>1</sup>	% Contribuição Extraordinária	Prazo Remanescente em 31/12/2022
Valor do Benefício		

Alíquota 1: Relativo às parcelas que deveriam ter sido efetuadas entre jan/2009 a out/2014	0,96%	48 meses
Alíquota 2: Relativo às contribuições extraordinárias futuras	1,20%	

<sup>1</sup> Aposentados com benefícios iniciados após 04/05/2009, que não se enquadrem como Casos Omissos e Pensionistas não vertem contribuições extraordinárias.

- Contribuições extraordinárias 2020 de participante ativo: Conforme mencionado no item no item 3.7, em abril/2022 foram implementadas as contribuições extraordinárias para os participantes ativos referente ao déficit equacionado de 2020. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes ativos, conforme a seguinte tabela:

Alíquota CE Ativos em 31/12/2020: % Salários de Participação (% Benefícios após a aposentadoria) <sup>1</sup>	Prazo Remanescente em 31/12/2022
0,11% <sup>1</sup>	255 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Após a aposentadoria (inclusive por invalidez) destes participantes, a mesma alíquota será incidente sobre os benefícios brutos, inclusive após a reversão em pensão;

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos ativos é de 264 meses, contados a partir de abril de 2022, portanto, extinguindo-se em abril de 2044.

- Contribuições extraordinárias 2020 de assistidos: Conforme mencionado no item no item 3.7, em abril/2022 foram implementadas as contribuições extraordinárias para os participantes assistidos referente ao déficit equacionado de 2020. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Alíquota CE Assistidos em 31/12/2020 % Benefícios <sup>1</sup>	Prazo Remanescente em 31/12/2022
0,74% <sup>1</sup>	255 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Alíquota incidente inclusive após a reversão em benefício de pensão.

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos assistidos é de 264 meses, contados a partir de abril de 2022, portanto, extinguindo-se em abril de 2044.

### 4.3 Custeio Administrativo

As contribuições destinadas à cobertura das despesas administrativas serão arrecadadas em conformidade com as regras, normas e critérios para a gestão administrativa do plano (PGA), sendo o início de vigência destas contribuições o dia 1º de janeiro de 2023, ficando estabelecida a taxa de carregamento de 6,86% incidente sobre a base de contribuição prevista no Plano de Custeio para os Participantes Ativos, considerando a paridade contributiva da patrocinadora, e a taxa de administração de 0,30% a.a. incidente sobre os recursos garantidores do Plano.

## 5 CONCLUSÃO

Para fins da Avaliação Atuarial do Plano BD nº 001, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/10/2022 e posicionada em 31/12/2022. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018. Em relação às hipóteses (premissas) atuariais utilizadas, houve alteração na tábua de Entrada em Invalidez, de IAPB-57 FRACA desagravada em 10% para ALVARO VINDAS agravada em 20%, e na premissa de Auxílio Doença, de Exp. Funcorsan 2011-2020 de Auxílio Doença para Exp. Funcorsan 2012-2021 de Auxílio Doença.

No encerramento do exercício de 2022, o Plano BD nº 001 aqui analisado apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 215.100.863,22, que representa 9,88% das suas Provisões Matemáticas. Considerando o Ajuste de Precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela FUNCORSAN em R\$ 208.231.232,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado do plano encontra-se deficitário em R\$ 6.869.631,22, equivalente a 0,32% das Provisões Matemáticas.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual regular do Plano BD nº 001, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 2022 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, havendo a possibilidade, porém não de forma obrigatória, de elaboração de plano de equacionamento de déficit ao longo de 2023.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

MIRADOR Assessoria Atuarial Ltda.



**SÉRGIO RANGEL GUIMARÃES**  
Consultor Sênior  
Atuário – MIBA 743



**CAMILA BOARI TEJADA**  
Consultora  
Atuária MIBA 3100